



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU – PRESERV E A EMPRESA FAC CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA-ME.

As partes abaixo qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 06/2020, referente à contratação de Empresa Especializada para Concessão de Direito de Uso de Sistemas Informatizados dos Setores de Protocolo; Perícia Médica; Gestão de Folha de Pagamento; Cadastramento/Recadastramento Previdenciário; Arrecadação; Concessão e Simulação de Benefícios; Autoatendimento, com assistência remota, nos termos das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

I - CONTRATANTE:

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV, pessoa jurídica de direito público interno.

ENDEREÇO: Rua Américo Macêdo, nº 47, Centro – Paracatu/MG.

CNPJ: 04.813.860/0001-03

REPRESENTANTE LEGAL: **Geraldo Batista Filho**, Superintendente Executivo, brasileiro, portadora do CPF 760.709.726-00 e do RG-M-5.011.469, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 01/2021.

II - CONTRATADA:

Razão Social: Fac Consultoria e Sistemas Ltda-Me.

Endereço: Rua Alberto Cintra, Nº431; SLJ, Sala 02/ União /, CEP: **31160-370 - Belo Horizonte/MG**

CNPJ: 11.519.500/0001-50

Representante Legal: Fabiane Ferreira Lage Lemos, CPF:089.514.356-95.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a primeira, prorrogação da vigência do Contrato nº 06/2020, por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **01/10/2021**, com vencimento em **30/09/2022**, nos termos do disposto em sua Cláusula Quarta;

2.2. O reajuste do valor pactuado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, no percentual de **8,982180%**, acumulado no período de 11 (onze) meses, contados a partir do início do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

3.1. O valor total do Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato, pelo período de 01/10/2021 a 30/09/2022 é de **R\$ 22.886,28** (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.907,19 (mil novecentos e sete reais e dezenove centavos).



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV**

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo se fundamenta no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, na Cláusula Décima Primeira do Contrato originário de nº 006/2020 e na documentação anexada aos autos do presente Processo nº 246/2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Este Instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme o art. 1º, do Decreto Municipal nº 4.942/2016, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei 8.666/93, sendo a publicação indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

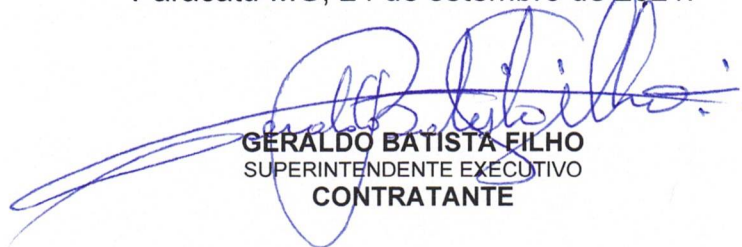
6.1. Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, parte integrante e inseparável do Contrato nº 006/2020.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em **02 (duas) vias** de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO:

7.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária **03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.40.02** ou, por outra que vier a substituí-la no exercício seguinte.

Paracatu-MG, 24 de setembro de 2021.


GERALDO BATISTA FILHO
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO
CONTRATANTE

FABIANE FERREIRA LAGE LEMOS
EMPRESA FAC CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA-ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:  CPF: 04861695619

Nome: Getúlio Paulo Borges CPF: 07291713617